



LEI Nº 899, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.958 :-

(Autoriza a abertura de crédito especial)

HENRIQUE PERES

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$..... 5.336,60 (cinco mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta centavos), para atender pagamento ao Sr. Klinger Monteiro, em virtude de execução judicial proferida contra a Fazenda Municipal conforme Processo nº 1.950/56 do Tribunal de Justiça do Estado, protocolado sob nº 156/57-DA.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$5.336,60 (cinco mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta centavos), a verba codificada sob nº 4.60.1 - 8.24.1 - PESSOAL VARIÁVEL - I - Serviços da Guarda Noturna - Salário de 10 guardas sendo um com mais 20%, constante da lei orçamentária em vigor.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de outubro de 1.958,  
347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Henrique Peres*  
( HENRIQUE PERES ),  
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de outubro de 1.958 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

*Argêu Batalha*  
( ARGÊU BATALHA ),  
Diretor Administrativo.